



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ



*Entidades Declamadas
Pública*

LEI Nº 2370/2009

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
171/1969.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 171/1969.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2009.**


**SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2009.**


**DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração**